

Superintendências Regionais
da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigados abaixo discriminados, que o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, foi integralmente extinto, sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado. PTA Nº: 01.002005703-99 Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO AMBIENTE LTDA IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55 Coobrigados 1: NOVAMETAIS METALÚRGICA EIRELI IE: 067.155682-0088 – CNPJ: 04.796.985/0001-64 Coobrigado 2: VERÔNICA REGINA DE LIMA CPF: 019.041.557-66 Belo Horizonte, 17 de maio de 2022 Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4 Delegado Fiscal - DF/1º Nível BH5 - SRF-II/BH
SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a tomar conhecimento, que o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, foi integralmente extinto, sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado. PTA Nº: 01.002006205-40 Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO AMBIENTE LTDA IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55 Coobrigado: VERÔNICA REGINA DE LIMA CPF: 019.041.557-66 Belo Horizonte, 17 de maio de 2022 Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4 Delegado Fiscal - DF/1º Nível BH5 - SRF-II/BH
18 16366666 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2 INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Eslclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br. Auto de Infração nº 01.002347571.73 Autuados: ANA MARIA DOS REIS GONCALVES IE: 003.765.137.00-23, CNPJ: 37.543.207/0001-12, RUA DONA LUIZA, 625, LOJA 01, CENTRO, PATOS DE MINAS – MG. Juiz de Fora, 18 de maio de 2022. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nível/Juiz de Fora-2
SRF I / JUIZ DE FORA DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoorível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 02.000217472.84 Autuados(s): MILENA APARECIDA NICESIO CPF 072.092.596-78, RUA GERALDINA LUIS PEDROSA, 100, VL. SÃO JORGE NOVA, CAMPO BELLO – MG. Eslclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br. Juiz de Fora, 18 de maio de 2022. Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal DF/1º Nível/Juiz de Fora-2
18 16366667 - 1

Junta Comercial do Estado de
Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci
INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022 Dispõe sobre os critérios e metas para o exercício das atividades de digitalização e indexação referentes ao legado dos atos arquivados e conferência de todos os atos digitalizados, para possibilitar, por decisão da Administração, a eliminação destes após regulamentação pelo DREI nos termos do art. 57 da lei 8.934/94, atividades estas de competência da Gerência de Arquivo e Digitalização- GAD. A Secretaria-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ouvida a Diretoria de Registro Empresarial, que assina conjuntamente o presente ato normativo, CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização do arquivo digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais visando dar agilidade para atender as demandas internas e externas de consultas aos atos arquivados e emissão imediata de certidões de inteiro teor dos atos e consequentemente eliminando milhares de papéis cuja guarda é onerosa para o Estado de Minas Gerais, ressalsavdos os documentos considerados históricos, RESOLVE: Art. 1º - Esta Instrução de Serviço disciplina, interna corporis, as atividades desenvolvidas na Gerência de Arquivo e Digitalização bem como a mensuração de metas diárias de produtividade individual, os prazos de entrega e as equipes incumbidas preparação, digitalização, indexação e conferência dos atos arquivados executados pelos servidores lotados na Gerência do Acervo Documental e demais servidores da JUCEMG disponibilizados pelas diretorias para colaborar no trabalho de modernização da JUCEMG. Art. 2º - As tarefas executadas pelos servidores em atividade na GAD e por outros servidores colaboradores designados pela respectiva gerência, incluindo a produção diária, são as seguintes: I - Preparação da documentação contida nos atos arquivados de forma física/papel para digitalização com produção diária mínima de 400 processos por servidor; II – Digitalização da documentação contida nos processos já preparados/papel com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor; III - Indexação da documentação contida nos processos já digitalizados/papel no banco de dados JUCEMG - SRM e dos retornos dos processos enviados pela GAC, com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor cabendo a este apontar as incorreções a serem tratadas por quem a chefia designar para finalizar o processo;

IV – Procedimento Final da Digitalização de Processos/papel após indexação(conferência, correção, envio de pendências à GAC para ajustes no SRM): mínimo de 300 processos/dia, por servidor; V – Atendimento à solicitação WEB de Certidão de Inteiro Teor, bem como solicitações internas, via e-mail, para Digitalização dos atos arquivados por meio de microfílmes, com produção mínima de 30 documentos solicitados contendo um total mínimo de 150 imagens a serem digitalizadas; VI – Conferência de imagens digitalizadas com o documento original físico dos atos arquivados (para posterior eliminação/descarte) com produção mínima diária de 120 (cento e vinte) processos/num total mínimo de 800 imagens, por servidor. VII- Desarquivamento/Arquivamento de Jaquetas de Microfílmes: depende do volume das solicitações externas e internas e da preparação de listagem para guarda produção mínima diária 50 jaquetas; Art. 3º - Caberá a Gerente da GAD a elaboração semanal de escala de trabalho de todos os servidores e colaboradores com as tarefas a serem desenvolvidas diariamente, bem como o controle da produção diária dos mesmos para envio de relatório mensal a DRE para acompanhamento do andamento dos trabalhos e providencias para dar agilidade as tarefas, quando necessárias. Parágrafo Único. A Gerente da GAD poderá proceder a alteração das tarefas diárias previstas na escala semanal dos servidores dependendo do andamento dos trabalhos previstos no art. 3º desta Instrução de Serviço, fazendo previamente, no dia anterior, a devida substituição das tarefas na tabela. Art. 4º - O Servidor no desempenho da atividade prevista no inciso VI do art. 2º desta Instrução de Serviço ao conferir o ato arquivado e este possuir mais de 20 (vinte) imagens, poderá deduzir da produção diária 10 (dez) processos, providenciando a devida anotação em seu relatório diário. Art. 5º - As anotações da produção feitas no relatório mensal devem ser diárias e este deverá ficar disponível para acompanhamento pela Chefia durante toda a jornada de trabalho do servidor e entregue a esta apenas no final de cada mês. Art. 6º - Fica aprovado os modelos do relatório mensal como anexos I e II. Art. 7º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura. Belo Horizonte, 18 de maio de 2022. Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e Lígia Xenex Gusmão Dutra Diretora do Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
18 16366690 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, à servidora Masp 1045473-4, REGINA SANTOS CAMILO, cargo AGRE, nível V, grau J, referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/05/2022. Belo Horizonte, 16 de maio de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
18 1636202 - 1

Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato
Expediente
Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 16/05/2022 e 23/05/2022, ao (à) servidor (a) MIRIAM SOUZA BRITO, MASP 1060283-7, admissão 01, a partir de 16/05/2022. GISELLI ATAIDE STARLING Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
18 1636485 - 1

Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem de
Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures
Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora SELMA HELENA DA FONSECA DE FREITAS, Masp 1332983-4, a partir de 06/04/2022, para fins de regularização funcional.
18 1636637 - 1

Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco
Expediente
PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: Masp 1483307-3, Jonas Romano Polla, a partir de 22/05/2022, referente ao cargo Agente de Segurança Penitenciário,conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0063755/2022-39. Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
18 1636364 - 1
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: Masp1155471-4, Felipe Lopes Villela Nicolai, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, da Subsecretaria de Inteligencia e Atuação Integrada, para a Diretoria de Ensino Integrado, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0059753/2022-35. Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: Masp 1446300-4, Leandro Jose Antunes, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, do PresídioPromotor JoseCosta, para o Presídio de Sao Joao da Ponte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0010610/2022-33. Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora: Masp 1445296-5, Claudia Leticia Dantas Barros, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Montes Claros, para o Nucleo de Correicao Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1520.01.0002922/2022-80. Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras: MASP 1360472-3, Juliana Gomes da Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presidio de Joao Pinheiro, para o Complexo Penitenciario Nossa Senhora do Carmo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0060557/2022-55. MASP 1454710-3, Enilda Maria Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, do Complexo Penitenciario Nossa Senhora do Carmo, para o Presidio de Joao Pinheiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0060557/2022-55. Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
18 1636362 - 1

ATO Nº 299/2022- REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 008/2019 publicado em 06/09/2019, referente o servidor MASP: 378.486-5, WEBIO MARTINS DE SOUZA, ASP, III/I, em razão de não cumprir os requisitos para aposentadoria, a partir de 09/05/2022. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
18 1636160 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora: Masp1394750-2, Patricia Dias Salgado, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social- Advogada do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL para o GABINETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0081533/2022-39. Belo Horizonte, 18 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
18 1636634 - 1

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
do Desenvolvimento
Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Paulo Regis Silva/ Fazenda Fundão, lugar Stevenson - Mat. 36.077-Suinoicultura, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Araguari /MG, PA nº1985/2022, Classe 3. 2)Mário Augusto Bastos Silva/ Fazenda da Barra - Mat 160523 - Suinoicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo -Uberlândia / MG, PA nº 1986/2022, Classe 3. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
18 1636713 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada: *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) São Gregório Agropecuária S/A, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM/Nº 830.127/2007, Esmeraldas/MG, Processo nº 4964/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/12/2028. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.
--

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Unicarbo Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Vespasiano/MG, Processo nº 4414/2021, Classe 3. Motivo: não apresentou balanço hídrico condizente com sua necessidade. A área informada está sobreposta à área licenciada pela Vitoriapar e não foi apresentada a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela área diretamente afetada do empreendimento relacionada à conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina o art. 18 do Decreto Estadual 47383/2018. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Consórcio CIMCOP- CROS, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigo, Belo Horizonte/MG - Processo nº 1683/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Purlavi Soluções em Gestão de Resíduos Perigosos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1961/2022. 2) Danuzia Kelle Ferreira Silva Comércio de Gás Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, Processo nº 1963/2022. 3) Fazenda do Carneiro/Fazenda Morro Preto/ Tania Maria Diniz Andrade, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Baldim/MG, Processo nº 1964/2022. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.
18 1636208 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos : 1) S A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazenda Bom Sucesso - Mats. 3.372, 9.661 e 14.104 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA nº1971/2022, Classe 2. 2) Edmar Elias Moreira/ Fazenda Água Limpa - Mat 9.894 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Irai de Minas/MG - PA nº1972/2022, Classe 2. 3) Luiz Carlos da Cunha/Fazenda Rancharia Mats. 27.861, 8.455, 26.083, 26.084, 26.085, 27.903, 32.232 e 7.487 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Monte Carmelo/MG - PA nº 1998/2022, Classe 2. 4) Big Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Uberlândia/MG - PA nº1969/2022, Classe 2. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
18 1636710 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/RAS; Fase: Operação iniciada em 16/05/2018; Empreendimento: Paulo da C. e Silva Cal; Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Município: Córrego Fundo; PA nº: 25440/2018/001/2021; Classe 2; Válida até 27/02/2031 do responsável Paulo da C. e Silva Cal, CNPJ 30.471.062/0001-42 para o novo titular Djsouares Indústria e Comércio de Cal Ltda, CNPJ 10.473.147/0001-52. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.
18 1636678 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *GSC Mineracao Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasilândia de Minas/MG - Processo: 2000/2022 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0064100/2021-50. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (2,68) ha. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: 1) LAS/RAS: Onde se lê: Cezar Augusto Santos Teixeira CPF: 004.04*.***.**- Leia-se: Pattern Tecnologia - Industrial Mineral Ambiental Serviços Energia Informação & Comércio Ltda CNPJ: 05.930.***.****.**- PA/Nº 6146/2021 - Validade: 16/12/2031. São Gonçalo do Abaeté/MG. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.
--

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: 1) LAS/CADASTRO: Onde se lê: Espolio de Nilo Cardoso Nunes e Outros/Fazenda Capoeira Grande. CPF: 007.74*.***.**- Leia-se: Landulfo Faleiros Cardoso, Gamaliel Faleiros Cardoso, Saulo Faleiros Cardoso e N C Nunes Empreendimentos Patrimoniais Ltda/ Fazenda Capoeira Grande. CPFs: 328.27*.***.***, 323.45*.***.***, 460.96*.***.***, e CNPJ: 20.454.***.****.**- PA/Nº 20352351/2018 - Validade: 18/07/2028. Paracatu/MG. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.
18 1636629 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Auto Posto Agle Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nazareno/MG, PA SLA nº 2002/2022, Classe 2. 2) Brinquemolde Licenciamento Indústria e Comércio Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, PA SLA nº 2003/2022, Classe 3. 3) Município de Perdões, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Perdões/MG, PA SLA nº 2007/2022, Classe 2. 4) Laticínios Lara Eireli, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Passos/MG, PA SLA nº 2008/2022, Classe 3. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.
18 1636568 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 18/05/2022 - pág. 8) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norde de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se lê: “1) PA/nº 1897/2022, Classe 3.” (...) Leia-se: “1) PA/nº 1987/2022, Classe 3.” (...) ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.
18 1636230 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Albion Trading Comércio de Minerais LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a umido, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Diamantina/MG, PA nº 2009/2022, Classe 4. Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.
18 1636453 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205182256360114.